

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 179/1997 de 18 de Setembro

Nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 2, do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/A, de 22 de Julho, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais a transferir para os orçamentos dos serviços e estabelecimentos de saúde, de acordo com o regime de duodécimos, a dotação de 22 973 971 000\$, ou eventualmente revista na rubrica “Serviço Regional de Saúde” departamento 04, capítulo 08, código 04.01.03, alínea a), do orçamento para 1997 da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais - Serviço Regional de Saúde.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila Franca do Campo, 5 de Setembro de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.